



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.603 /

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.540, DE 22 DE JUNHO DE 2009, QUE 'ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO SUBVENCIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL'."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.540, de 22 de junho de 2009, que altera e consolida a legislação municipal relativa ao Programa de Incentivo ao Estágio Subvencionado no âmbito da Administração Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 6º.....

§ 1º Independentemente de outros direitos previstos em Leis Federais e Estaduais, fica assegurado ao estagiário que cumprir a jornada de atividade de 5 (cinco) horas diárias, em estágio extracurricular, recebimento de bolsa de estágio mensal, no valor equivalente a R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), restando vedado qualquer pagamento aos alunos em estágio curricular.

§ 2º A jornada poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas diárias, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com a correspondente redução da bolsa.

§ 3º Fica assegurada a atualização do valor da bolsa de estágio no mesmo percentual e data em que ocorrer a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal.

.....

Art. 9º O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município o número de vagas para estágio em cada curso e secretaria, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) vagas para o estágio extracurricular e 400 (quatrocentas) vagas para o estágio curricular, inclusive sua distribuição por entidade e órgão da administração direta e indireta.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 987, de 28/06/2022.